

Of. 1042/2023 – Suprin/DP

Porto Alegre, 22 de agosto de 2023.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,
Porto Alegre/RS.

Assunto: Recurso ao Parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP) de Igrejinha, Processo nº 063-P/2023.

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício nº 756/2023-Agesan, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) do processo nº 063-P/2023, referente à fiscalização regular realizada no município de **Igrejinha**, subsidiados pela Superintendência Regional Sinos (Sursin), apresentar **Recurso ao Conselho Superior de Regulação (CSR)** quanto às manifestações não acolhidas por essa Agência, pelas razões que seguem abaixo.

NC 01

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço IGR-02A
1	1.8	CONSTATAÇÃO	Caixa de manobras sem grade de proteção
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações
2	17/06/2023	OBSERVAÇÃO	Transferência da NC 04 do TNC 057/2022

Razões do Recurso: Grelha instalada, conforme foto abaixo.



NC 05

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R03
5	6.9	CONSTATAÇÃO	Ausência de escada para acesso ao topo do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	17/06/2023	OBSERVAÇÃO	Transferência da NC 35 do TNC 057/2022

Razões do Recurso: A escada e o guarda corpo foram instalados conforme imagem abaixo.



NC 06

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R03
6	6.11	CONSTATAÇÃO	Acesso escorregadio à área do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade.
2	17/06/2023	OBSERVAÇÃO	Transferência da NC 36 do TNC 057/2022

Razões do Recurso: Como é possível verificar, nas imagens abaixo, o acesso até o reservatório é uma estrada de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Igrejinha. A rua existe, mas, segundo a Prefeitura, esta não é pavimentada ou melhorada por se tratar de área de riscos e também para inibir vândalos. Como a gestão da rua não é de competência da CORSAN, o que a unidade faz é manter a roçada em dia para permitir acesso dos funcionários. O lote onde está o reservatório, à beira da estrada, está conservado e a manutenção é periódica.



1 - Estrada Velha do Lajeado - trecho inicial



2 - Estrada Velha do Lajeado - continuação do trecho



3 - Estrada Velha do Lajeado - continuação do trecho



4 - Estrada Velha do Lajeado - trecho final. Reservatório ao fundo, situado no lote de número 1130



5 - O reservatório fica à beira da Estrada Velha do Lajeado e a conservação do lote está em dia.

NC 07

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R07
7	6.11	CONSTATAÇÃO	Caixa de manobras sem grelha
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	17/06/2023	OBSERVAÇÃO	Transferência da NC 39 do TNC 057/2022

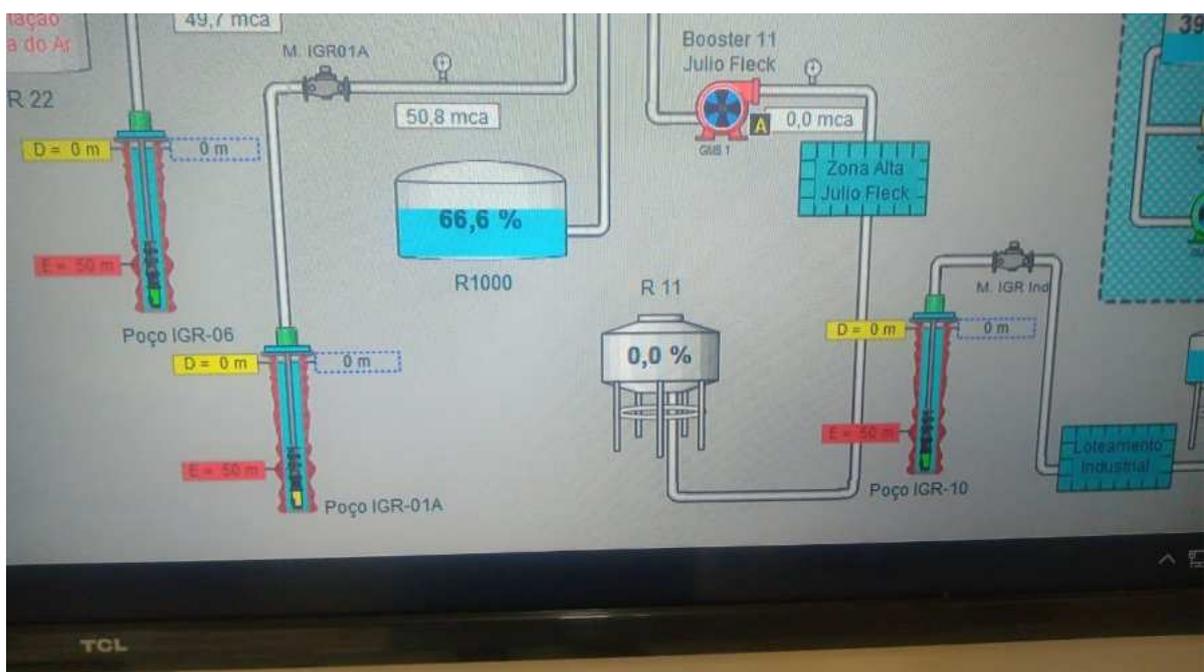
Razões do Recurso: Grelha instalada.



NC 08

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R11
8	6.11	CONSTATAÇÃO	Local sem cercamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	17/06/2023	OBSERVAÇÃO	Transferência da NC 41 do TNC 057/2022

Razões do Recurso: Reservatório já está isolado do sistema, entretanto, a estrutura ainda não foi removida. Segue imagem do supervisório que comprova sua desativação.



NC 09

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R12
9	6.9	CONSTATAÇÃO	Escada sem a gaiola de proteção
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	17/06/2023	OBSERVAÇÃO	Transferência da NC 45 do TNC 057/2022

Razões do Recurso: Instalada gaiola de proteção e guarda-corpo no R12.



NC 35

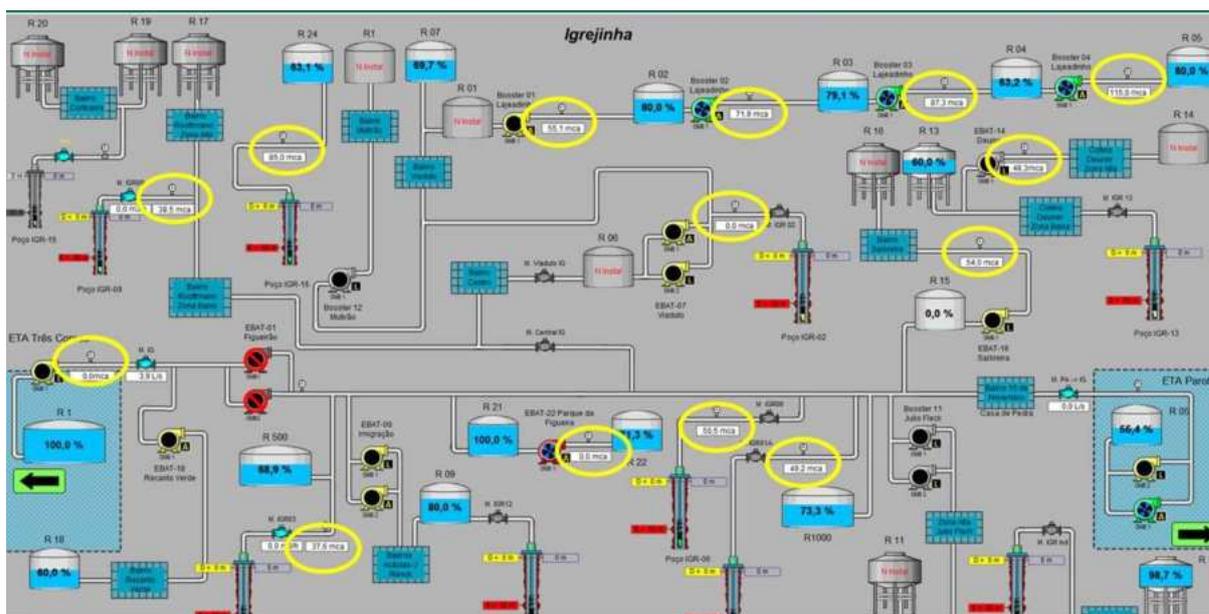
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-14
35	6.12	CONSTATAÇÃO	Tampa do reservatório abaulada e com acúmulo de água.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

Razões do Recurso: Está sendo avaliada a melhor alternativa para solução do problema. O prazo estipulado pela agência reguladora AGESAN-RS ainda está vigente e pretendemos corrigir a não conformidade atempadamente.

NC 40

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
40	7.9	CONSTATAÇÃO	As pressões na rede são verificadas somente diante de solicitação do usuário.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de planejamento para controle de pressões na rede.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

Razões do Recurso: Controlamos o sistema e as pressões através dos pontos elencados conforme imagem do supervisório (circulados em amarelo). Os pontos zerados estão aguardando finalização da equipe da COP/CB. As pressões que apresentam problemas e que visualizadas no supervisório são devidamente corrigidas. Os pontos onde ainda não há a conclusão e faltam os dados, o monitoramento é feito periodicamente através de manometria ou datalogger de pressão.



NC 42

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
42	7.14	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado plano de contingência.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência ou não atendimento do Plano de Emergência e Contingência.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	

Razões do Recurso: Segue, em anexo, plano de emergência e contingência do município de Igrejinha.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Não obstante, reiteramos os termos do Ofício nº 727/2023-Suprin/DP, que segue, em anexo. Em reunião com os técnicos da Agência, a Companhia foi informada de, no entendimento dos técnicos, haveria “uma certa contrariedade” quanto aos planos apresentados. Segundo os técnicos, os PECs seriam genéricos. Conforme ATA 20230302.1, a Corsan ficou à disposição para detalhar os seus PECs. Na ocasião, a Agesan ficou de pontuar requisitos mínimos que os PECs deveriam atender, o que foi requerido através do Ofício nº 727/2023-Suprin/DP em 07 de junho de 2023. Até o presente momento, não recebemos esta demanda com os detalhamentos exigidos pela Agência. Portanto, não há que se falar em Não Conformidade de algo que não se sabe o que deve ser entregue.

Isto posto, reitera-se as manifestações, planos de ação e justificativas para solução das Não Conformidades em comento e, respeitosamente, requer-se a consideração do Conselho Superior de Regulação quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

SAMANTA POPOW Assinado de forma digital
TAKIMI:941418600 por SAMANTA POPOW
TAKIMI:94141860000
00 Dados: 2023.08.22 17:22:29
-03'00'

Samanta Popow Takimi,
Diretora-Presidente.